



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO Nº 46 DE 8 DE JUNHO DE 1955.

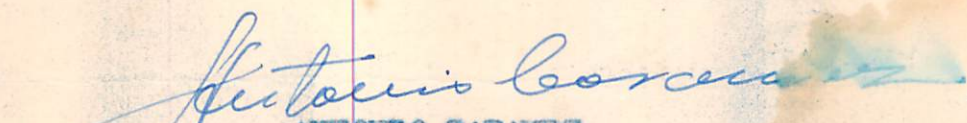
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECHETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem um convênio, pelo qual essa entidade se encarregará da execução de melhoramentos na estrada de rodagem que liga esta Cidade a Estação de Martins Costa, bem como a construção do trecho de estrada que liga Mendes - Agua Fria.

Artigo 2º - A Prefeitura cederá ao Departamento de Estradas de Rodagem a quota do Fundo Rodoviário a que têm direito no corrente exercício, para a execução dos trabalhos a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Revogar-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 8 de Junho de 1955.

  
ANTONIO CARAMEZ  
Prefeito Municipal.